

(30-79)

ACORDÃO

Proc. 15.119/39

AG/EV

1940

VISTOS E RELATADOS os presentes autos em que Amadeu Filonzi reclama contra sua demissão da Estrada de Ferro Sosocabana:

CONSIDERANDO que do processo está provado que a reclamação é carecedora de fundamento legal;

CONSIDERANDO, em verdade, que a reclamada provou que o suplicante não foi demitido e sim solicitou aponta sua a exoneração do cargo que nela ocupava;

CONSIDERANDO, ainda, que, na data do ocorrido, em 1932, o ferroviário em questão ainda não contava dez anos de serviço;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, contra o voto do Relator, Conselheiro Luiz Augusto da França, julgar improcedente a reclamação.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1940

a) Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves Presidente

b) Moreira de Azevedo Relator ad-hoc

Fui presente: a) Waldo de Vasconcellos

Adjunto do
Proc. Geral
interino.

Publicado no Diário Oficial de 61 3/1940.